

Mediadores na livre negociação

A medida provisória da desindexação estabelecerá providências para viabilizar o sucesso da livre negociação salarial.

Patrões e empregados indicarão mediadores que os representarão na mesa de negociação, com o objetivo de fixar os novos salários.

Será criado o cadastro de mediadores independentes junto ao Ministério do Trabalho e as Delegacias Regionais do Trabalho (DRT) terão força legal para exigir das empresas o fornecimento de informações sobre seu desempenho econômico, que serão usados como parâmetro dos ganhos dos empregados.

A negociação será obrigatória na data-base, embora sem qualquer parâmetro para o acordo. A única proibição são cláusulas que indexem os reajustes salariais.

Caberá aos mediadores a tarefa de buscar junto às DRTs as informações sobre lucro, produtividade, custos, folha salarial, plano de cargos das empresas.

O Ministério do Trabalho também poderá atuar como árbitro em casos de categorias menos organizadas, que não consigam se fazer representar perante as empresas.

A Justiça do Trabalho só será acionada quando esgotadas todas as tentativas de negociação e o governo quer aprovação da medida até agosto.